
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.753/2025

*“Institui o Núcleo de Economia de Saúde-NES,
no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Rolim de Moura – RO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 367/SEMUSA/2025.

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Economia da Saúde - NES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rolim de Moura.

Art. 2º O Núcleo de Economia da Saúde – NES, tem por objetivo fomentar e difundir o uso de técnicas, ferramentas, conceitos e metodologias vinculados à temática da economia da saúde, para apoiar a tomada de decisões no Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Economia da Saúde - NES:

- I- Elaborar e implantar normas e procedimentos para o seu funcionamento;
- II- Realizar seu planejamento anual, inserindo-o nos instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria de Saúde;
- III- Assessorar o município na estruturação e na organização de ações das áreas de Economia da Saúde;
- IV- Estimular e fomentar o uso de indicadores, técnicas, metodologias e demais instrumentos, ferramentas e/ou projetos desenvolvidos;
- V- Apurar anualmente as Contas Públicas em Saúde local para obtenção de informações sobre fonte do financiamento da saúde, gestão dos recursos e qualificação do gasto por nível de atenção, atividade e item de despesa;
- VI- Apoiar na atualização, preenchimento e análise de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);
- VII- Apoiar o gestor municipal na elaboração e avaliação da execução dos orçamentos destinados à saúde;
- VIII- Fomentar a implementação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos estabelecimentos e unidades de saúde, bem como analisar e acompanhar os dados referentes aos custos;
- IX- Apoiar no preenchimento do Banco de Preços em Saúde (BPS) e no Catálogo de Materiais (CATMAT);
- X- Analisar os dados e as informações dos sistemas de informações em Economia da Saúde para a tomada de decisão com base em dados e evidências;
- XI- Promover a capacitação de pessoal na área de Economia da Saúde;
- XII- Realizar estudos na área de Economia da Saúde visando a alocação de recursos, segundo os princípios e diretrizes do SUS;
- XIII- Propor parcerias com instituições de ensino e pesquisa relacionadas à Economia da Saúde;
- XIV- Promover a utilização dos dados, informações e resultados de estudos e pesquisas na formulação, implementação, avaliação e aprimoramento de políticas públicas de saúde;
- XV- Integrar ativamente a Rede de Economia e Desenvolvimento em Saúde (Rede Ecos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:CBCA4F6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2025. Edição 4071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>